

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural –  
Regional Minas Gerais**

- **Relatório do auditor independente com opinião sobre a apresentação da prestação de contas; e**
- **Relatório dos procedimentos previamente acordados nos termos da Resolução CF N°001/2018 do Conselho Fiscal.**

## **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – REGIONAL MINAS GERAIS**

- **Relatório do auditor independente com opinião sobre a apresentação da prestação de contas; e**
- **Relatório de procedimentos previamente acordados nos termos da Resolução CF N°001/2018 do Conselho Fiscal.**

### **Conteúdo**

- A) Relatório dos auditores independentes com opinião sobre a apresentação da prestação de contas; e**
- B) Relatório de procedimentos previamente acordados nos termos da Resolução CF N°001/2018 do Conselho Fiscal:**
  - 1. Contexto operacional**
  - 2. Abrangência dos trabalhos**
  - 3. Detalhamento dos Procedimentos**
  - 4. Limitações**
  - 5. Balanço Patrimonial**
  - 6. Balanço Orçamentário**
  - 7. Demonstração das Variações Patrimoniais**
  - 8. Constatações factuais**

## **A) RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE COM OPINIÃO SOBRE A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Aos administradores e conselheiros do  
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural- Regional Minas Gerais  
Belo Horizonte - MG

Examinamos a prestação de contas intermediária, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural –Regional Minas Gerais, para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018. A referida prestação de contas foi elaborada pela administração com base na Resolução do Conselho Fiscal nº 001/2018, que estabelece os critérios mínimos a serem disponibilizados na referida prestação de contas.

### **Responsabilidades da administração e da governança pela prestação de contas**

A administração da Entidade é responsável pela elaboração da prestação de contas de acordo com a resolução do Conselho Fiscal nº 001/2018, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a forma de apresentação da prestação de contas com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o demonstrativo está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados na prestação de contas. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante na prestação de contas, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação da prestação de contas para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação da prestação de contas tomado em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria.

### **Opinião sobre a apresentação da prestação de contas**

Em nossa opinião, as informações apresentadas na prestação de contas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Geris, em 30 de setembro de 2018 foram elaboradas e apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Resolução do Conselho Fiscal nº001/2018.

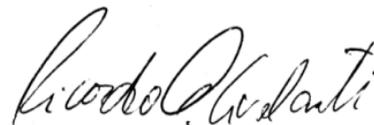
### **Base de elaboração do demonstrativo e restrição sobre distribuição**

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção que a prestação de contas foi elaborada para auxiliar a Administração do SENAR a cumprir os requisitos do Conselho Fiscal da Entidade. Conseqüentemente, a prestação de contas pode não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para a utilização e informação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Regional Minas Gerais e para o Conselho Fiscal e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes além dos envolvidos.

Brasília, 23 de novembro de 2018.



**Rodrigo Costa Silva**  
**Contador CRC 1 GO 016905/O-4**



**Ricardo de Albuquerque Cavalcanti**  
**Contador CRC DF 18838/O-0**

## **B) RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CF Nº001/2018**

Aos administradores e conselheiros do  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – REGIONAL MINAS GERAIS**  
Belo Horizonte - MG

De acordo com a solicitação de V.S<sup>as.</sup>, aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.S<sup>as.</sup>, referentes a análise da prestação de contas do período compreendido entre 01 de janeiro à 30 de setembro de 2018 e a sua conformidade com a Resolução do CF/Nº 001/2018 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais localizado no município de Belo Horizonte– Minas Gerais.

Sua concordância com os procedimentos aplicados foi formalizada mediante aceite de nossa Proposta e assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços profissionais de auditoria independente.

Nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, aprovada pela Resolução nº 1277/2010 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), aplicável a trabalhos envolvendo a aplicação de procedimentos previamente acordados. Nos termos desse normativo, nossa responsabilidade é a de relatar os procedimentos aplicados e as constatações alcançadas.

Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de auxiliar V.S.<sup>a</sup> visando ao acompanhamento da execução dos trabalhos da Prestação de contas do período citado acima. Nos termos desse normativo, nossa responsabilidade é a de relatar os procedimentos aplicados e as constatações alcançadas. Esses procedimentos são assim resumidos:

1. Análise do Balancete contábil analítico consolidado do trimestre sem zerar as contas de resultado.
2. Análise do quadro comparativo da Receita e Despesa Orçamentária, previstas com a realizada, extraído do Sistema de Elaboração Orçamentária-SEO.
3. Análise do Demonstrativo das Conciliações dos Valores Orçamentários e Contábeis de primeiro de janeiro até o último dia do trimestre em análise.
4. Análise dos extratos bancários das contas correntes e de aplicação financeira com as respectivas conciliações atentando para possíveis pendências bancárias e/ou divergências e o certificado de conferência de caixa (se houver).

## **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais**

### **Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018**

---

5. Análise da movimentação no Inventário de Bens Patrimoniais e seus reflexos na conciliação das despesas orçamentárias realizadas e despesas contábeis.
6. Análise da movimentação no inventário de estoque de bens de consumo, expediente e outros.
7. Análise do relatório de atividades contendo quadros de todas as ações da atividade fim do Senar, fazendo referência para as respectivas demonstrações contábeis.
8. Avaliar a existência de auditoria independente na Regional por meio do relatório de auditoria externa na forma curta e na forma longa.
9. Examinar o parecer do Conselho Fiscal Regional, referente ao exame da prestação de contas trimestral, devidamente formalizado aprovando a referida prestação de contas.
10. Examinar o parecer do Conselho Administrativo ratificando o parecer ao Conselho Fiscal e aprovando a prestação de contas trimestral.
11. Analisar as demonstrações contábeis do período em conformidade com a NBC T 16., atentando para as referências internas e a correta apresentação de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Considerando que os procedimentos não se constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguração sobre as demonstrações contábeis, nem tampouco sobre os controles internos, nossos exames tem o objetivo de expressar uma opinião sobre a forma de apresentação das Prestações de Contas Trimestrais e Anuais acerca do departamento financeiro do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais**.

Com base nos procedimentos previamente acordados descritos no parágrafo acima, considerando as limitações mencionadas a seguir, no decorrer deste relatório, apresentaremos as constatações factuais decorrentes da aplicação dos procedimentos previamente acordados.

## Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais

### Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018

---

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e a informar V.S<sup>as</sup>., não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com os procedimentos acima. Este relatório está relacionado exclusivamente com os itens acima especificados e não se estende às demonstrações contábeis do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais**, tomadas em conjunto.

O resultado do nosso trabalho está sendo apresentado exclusivamente com as informações que nos foram disponibilizadas pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais**, não sendo possível assegurar que obtivemos todas as informações necessárias na realização dos trabalhos.

Brasília, 23 de novembro de 2018.



**VR GROUP AUDITORES & CONSULTORES S/S**  
**CRC1GO 02158/O-4**

**Rodrigo Costa Silva**  
**Contador CRC 1 GO 016905/O-4**

**Ricardo de Albuquerque Cavalcanti**  
**Contador CRC DF 18838/O-0**

## **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais**

### **Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018**

---

#### **1. Contexto operacional**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural foi Criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, é uma entidade de direito privado, paraestatal, mantida pela classe patronal rural, vinculada à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA e administrada por um Conselho Deliberativo tripartite. Integrante do chamado Sistema S, tem como função cumprir a missão estabelecida pelo seu Conselho Deliberativo, composto por representantes do governo federal e das classes trabalhadora e patronal rural.

#### **2. Abrangência dos trabalhos**

O presente relatório está baseado em nosso trabalho de procedimentos previamente acordados referentes a análise da prestação de contas e sua conformidade com a Resolução do CF/Nº 001/2018 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais. Nosso trabalho foi executado com base nas informações contidas na prestação de contas da Regional Minas Gerais – 3º trimestre de 2018, e pelos procedimentos acordados previamente, conforme Proposta.

Nos casos em que a abrangência dos trabalhos foi limitada no que se refere aos documentos ou informações necessárias, mencionando o fato em seus respectivos capítulos.

#### **3. Detalhamento dos Procedimentos**

- Verificamos se todas as páginas do processo estavam numeradas e rubricadas;
- Verificamos a existência do balancete contábil analítico consolidado do trimestre, com as contas de receitas e despesas com saldos, ou seja, sem o zeramento e sem transferência de resultado;
- Verificamos a existência do balancete analítico consolidado de primeiro de janeiro até o último dia do trimestre em análise, com as contas de receitas e despesas com saldos, ou seja, sem zeramento e sem transferência de resultado;
- Analisamos o quadro comparativo da receita e da despesa orçamentária, previstas com as realizadas, extraídos do sistema de elaboração orçamentária – SEO, constatando a existência ou não de variações materiais entre o orçado x realizado, solicitando esclarecimentos dos grandes desvios;
- Verificamos a existência do balancete orçamentário analítico consolidado de primeiro de janeiro até o último dia do trimestre em análise, ou existência da conciliação entre as receitas e despesas orçadas com as contas de receitas e despesas constantes no balancete contábil, solicitando esclarecimento em caso de falta de conciliação ou do balancete;

## **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais**

### **Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018**

---

- Analisamos os extratos bancários das contas correntes e de aplicação financeira juntamente com as respectivas conciliações, bem como o certificado de conferência de caixa, confrontando os saldos com os saldos contábeis;
- Verificamos o relatório de movimentação no inventário de bens patrimoniais, informando as entradas e as baixas ocorridas no trimestre de forma individualizada bem a bem contemplando os subtotais e totais dos saldos acumulados, de primeiro de janeiro até o último dia do trimestre em análise, confrontando com os saldos contábeis e analisando possíveis fragilidades caso não exista sistema patrimonial para o controle de tais movimentações;
- Analisamos o relatório de movimentação no inventário dos estoques de materiais de consumo, expediente e outros, informando as entradas e as baixas ocorridas no trimestre de forma individualizada, item a item, contemplando os subtotais e totais dos saldos acumulados, de primeiro de janeiro até o último dia do trimestre em análise, confrontando com os saldos contábeis e verificando a existência ou não de política de realização de inventário físico;
- Verificamos a existência do relatório de atividades contendo quadros de todas as ações de formação profissional rural, promoção social, programas especiais e de recursos humanos, e demais existentes, demonstrando: ações projetadas x realizadas e custos médios por evento e por participante;
- Observamos a existência de contratação de auditoria externa, verificando o envio do relatório de auditoria na forma curta e na forma longa, analisando os pontos abordados no relatório e observando se os auditores contratados estão inscritos no CNAI (Cadastro Nacional dos Auditores Independentes);
- Verificamos a existência do parecer do conselho fiscal regional, referente ao exame da prestação de contas trimestral;
- Verificamos a existência do parecer do conselho administrativo ratificando o parecer do conselho fiscal e aprovando a prestação de contas do trimestre;
- Analisamos as atas das reuniões dos conselhos fiscal e administrativo aprovadas no trimestre;
- Verificamos se a proposta orçamentária para o exercício de 2018, aprovada na reunião do conselho foi enviada no processo;
- Analisamos a apresentação das demonstrações contábeis do trimestre (balanço patrimonial, orçamentário, financeiro, demonstração das variações patrimoniais, demonstração do fluxo de caixa método indireto, demonstração das mutações do patrimônio líquido e notas explicativas) em todos seus aspectos relevantes, em conformidade com a NBC T 16, também verificando se todas foram elaboradas considerando os períodos atuais e comparativos com base no indicado na nota técnica conjunta 002/2017, de 29/05/2017.

## **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais**

### **Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018**

---

#### **4. Limitações**

##### **Limitações e dificuldades na aplicação dos procedimentos previamente acordados**

- Serão objeto de nossas análises apenas as informações que nos forem apresentadas pela entidade.
- Todas as informações e documentos apresentados são de total responsabilidade da contratante, não cabendo a VR Group a análise da veracidade de tais informações e da validade e autenticidade dos documentos apresentados;
  - O resultado desse trabalho, bem como o seu respectivo relatório, somente poderão ser usados publicamente com a expressa autorização da VR Group, e devem sempre ser apresentado no seu todo e não em partes separadas, evitando o prejuízo a interpretações equivocadas e a perda de seu conteúdo e sentido original;
  - Não efetuamos Testes de procedimentos quanto à revisão dos controles internos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais;

Caso executássemos procedimentos e adicionais ou uma auditoria de acordo com os padrões geralmente aceitos, outros assuntos poderiam vir à nossa atenção e seriam reportados a V.Sas. Sendo assim, nenhuma opinião será expressa em conexão com nossos trabalhos.

## Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais

### Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018

#### 5. Balanço Patrimonial

#### BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS INTERMEDIÁRIO FINDO EM

(Em reais)

ATIVO	NOTA	30/09/2018	31/12/2017	PASSIVO	NOTA	30/09/2018	31/12/2017
<b>CIRCULANTE</b>		<b>66.057.393</b>	<b>62.170.600</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>3.509.844</b>	<b>795.978</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>48.578.106</b>	<b>47.063.973</b>	<b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>		<b>3.509.844</b>	<b>795.978</b>
CAIXA GERAL		993	0	CONSIGNAÇÕES S/FOLHA DE PAGAMENTO		0	907
BANCOS C/MOVIMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS		26.445	56.265	OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		296.866	110.249
BANCOS C/CONVÊNIO-REC. DE CONVÊNIO		17.443	12.248	OBRIGAÇÕES FISCAIS		126.095	420
APLICAÇÕES FINANCEIRA-REC. PRÓPRIOS		47.556.667	46.780.081	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS		654.739	27.722
APLICAÇÕES FINANCEIRA - REC. CONVÊNIO		976.557	215.378	CONVÊNIO A REALIZAR		978.840	227.627
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>		<b>17.479.287</b>	<b>15.106.628</b>	CREDORES DIVERSOS		0	22.744
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A RECEBER		8.498.780	7.530.296	APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS		1.453.304	406.310
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE VIAGENS		1.850	0	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>859.711</b>	<b>11.394.909</b>
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		5.414.999	5.660.467	<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>		<b>859.711</b>	<b>11.394.909</b>
ANTECIPAÇÕES A EMPREGADOS		218.915	14.376	PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS		859.711	11.394.909
VALORES RECUPERÁVEIS		4.292	13.892	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>89.603.993</b>	<b>79.232.293</b>
ESTOQUE		3.340.451	1.887.598	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>89.603.993</b>	<b>78.341.153</b>
ESTOQUE DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS		3.340.451	1.887.598	RESULTADOS ACUMULADOS		79.232.293	79.319.182
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>27.916.155</b>	<b>29.252.580</b>	RESULTADO DO EXERCÍCIO		-4.467.320	-978.029
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>11.244</b>	<b>11.244</b>	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO TRIMESTRE/PERÍODO		14.839.020	0
DIREITOS DE LONGO PRAZO		11.244	11.244	<b>AValiação</b>		<b>0</b>	<b>891.140</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>27.879.735</b>	<b>29.203.298</b>	AValiação PATRIMONIAL		0	891.140
BENS TANGÍVEIS		35.379.746	35.964.730				
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		-7.557.156	-6.761.432				
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		57.145	0				
<b>INTANGÍVEL</b>		<b>25.176</b>	<b>38.038</b>				
BENS INTANGÍVEIS		255.859	255.859				
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		-230.683	-217.822				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>93.973.548</b>	<b>91.423.180</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>93.973.548</b>	<b>91.423.180</b>

## Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais

### Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018

#### 6. Balanço Orçamentário

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2018 - TERCEIRO TRIMESTRE

(Em reais)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PROPOSTA (a)	REFORMULAÇÃO (b)	RECEITAS REALIZADAS ACUMULADO (c)	DIFERENÇAS (d)	
				P/ MAIS	P/ MENOS
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>89.917.627,00</b>	<b>89.374.733,00</b>	<b>79.479.447,93</b>		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	80.994.445,00	80.994.445,00	63.714.052,87	0,00	17.280.392,13
RECEITA PATRIMONIAL	3.600.000,00	2.980.000,00	2.276.948,88	0,00	703.051,12
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.073.182,00	5.330.288,00	2.905.378,68	0,00	2.424.909,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	70.000,00	10.583.067,50	10.513.067,50	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b>	<b>34.489.375,00</b>	<b>29.070.732,00</b>	<b>0,00</b>		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.489.375,00	29.070.732,00	0,00	0,00	29.070.732,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>124.407.002,00</b>	<b>118.445.465,00</b>	<b>79.479.447,93</b>	<b>10.513.067,50</b>	<b>49.479.084,57</b>

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	PROPOSTA (e)	REFORMULAÇÃO (f)	DESPESAS REALIZADAS ACUMULADO (g)	DIFERENÇAS (h)	
				P/ MAIS	P/ MENOS
<b>DESPESAS CORRENTES (V)</b>	<b>120.290.238,00</b>	<b>116.597.765,00</b>	<b>68.793.505,10</b>		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.529.274,00	12.974.980,00	8.860.515,68	0,00	4.114.464,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.760.964,00	103.622.785,00	59.932.989,42	0,00	43.689.795,58
<b>DESPESAS DE CAPITAL (VI)</b>	<b>2.916.764,00</b>	<b>1.847.700,00</b>	<b>672.588,55</b>		
INVESTIMENTOS	2.916.764,00	1.847.700,00	672.588,55	0,00	1.175.111,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (VII)</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.268,79</b>		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	211.268,79	211.268,79	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (V + VI + VII)</b>	<b>124.407.002,00</b>	<b>118.445.465,00</b>	<b>69.677.362,44</b>	<b>211.268,79</b>	<b>48.979.371,35</b>

<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (IX) = (IV - VIII) SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.802.085,49</b>		
--	-------------	-------------	---------------------	--	--

DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS REALIZADAS ACUMULADO	
<b>DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (X)</b>		<b>1.507.148,27</b>
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO E PERDAS NA BAIXA DE BENS		1.507.148,27
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (XI) = (X)</b>		<b>1.507.148,27</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + XI)</b>		<b>71.184.510,71</b>

## Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais

### Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018

#### 7. Demonstração das Variações Patrimoniais

##### DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PERÍODOS INTERMEDIÁRIOS FINDOS EM

(Em reais)

	01/07/2018 - 30/09/2018	01/07/2017 - 30/09/2017
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>37.340.017</b>	<b>23.392.454</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>24.960.404</b>	<b>21.238.596</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	24.960.404	21.238.596
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>735.148</b>	<b>1.092.626</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	735.148	1.092.626
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>1.082.666</b>	<b>938.011</b>
RECEITAS DE CONVÊNIOS	0	253.655
RECEITAS DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	34.057	684.357
RECEITAS DE CONTRATOS E TERMOS DE ADESÃO	1.048.609	0
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>10.561.800</b>	<b>123.220</b>
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.561.800	123.220
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>37.340.017</b>	<b>23.392.454</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>22.500.996</b>	<b>22.695.292</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>3.689.215</b>	<b>3.296.021</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.435.727	2.229.072
ENCARGOS PATRONAIS	947.774	798.554
BENEFÍCIOS A PESSOAL	305.714	268.395
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>5.778.510</b>	<b>7.995.097</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	832.122	747.904
SERVIÇOS	4.451.041	6.730.234
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	495.347	516.959
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>30.863</b>	<b>1.381</b>
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	30.863	1.381
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>12.911.923</b>	<b>11.158.796</b>
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	12.911.923	11.158.796
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS</b>	<b>8.832</b>	<b>0</b>
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	8.832	0
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>81.653</b>	<b>241.536</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	81.653	241.536
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0</b>	<b>2.460</b>
CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0	2.460
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>22.500.996</b>	<b>22.695.292</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = ( I - II)</b>	<b>14.839.020</b>	<b>697.162</b>

## **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais**

### **Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018**

---

#### **8. Constatções factuais**

##### **1. Segregação estoques de terceiros**

De acordo com o estabelecido no item 12 da ITG 2002 e do Regulamento do Plano de Contas e Padronização dos Registros Contábeis e Orçamentários do SENAR, as receitas decorrentes de subvenção por meio de convênio, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, e as respectivas despesas devem ser registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da Entidade, no entanto não identificamos no balanço patrimonial e notas explicativas informação que ficasse clara quais estoques foram adquiridos com recursos próprios ou de terceiros. Como constam itens em estoques que foram adquiridos com recursos provenientes de convênio essa segregação é necessária para atendimento das normas elencadas acima.

##### **Recomendação**

A ausência dessa segregação, também, das contas patrimoniais é um limitador para a melhor compreensão da utilização dos recursos provenientes de subvenção na forma de convênios. Recomendamos a segregação dos estoques provenientes de convênios atendendo assim as normas vigentes.

##### **2. Atualização Provisão para Contingências**

Constatamos que os saldos referentes à provisão para contingências passivas estão sem movimentação no período, não refletindo dessa forma, as eventuais movimentações e atualizações monetárias.

##### **Recomendação**

Para que isso seja minimizado, o setor jurídico deverá preparar mensalmente uma posição com todos os tipos de processos pendentes, independentemente de sua natureza (cível, trabalhista, fiscais, entre outros) do Senar, considerando um valor justo da causa e classificando quanto à sua perspectiva de perda (provável, possível ou remota). Com base nessa posição, a contabilidade registrará nas respectivas demonstrações contábeis os processos com perspectivas de perda classificados como “prováveis de perda” e divulgará em notas explicativas os processos classificados como “possíveis de perda”.

\* \* \*